

EDITAL Nº 02/2022
PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS DE FALA PORTUGUESA
FORA DO TERRITÓRIO SUL-AMERICANO
BACHARELADO EM TEOLOGIA

A FACULDADE ADVENTISTA DA AMAZÔNIA, credenciada pela Portaria MEC nº 1.426 de 06/12/2016, publicada no D.O.U. em 07/12/2016, por meio da Comissão Coordenadora de Processo Seletivo torna público o Edital do Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos ESTRANGEIROS para provimento de vagas para o segundo semestre de 2022 do Curso de Bacharelado em Teologia.

CRONOGRAMA – 1ª e 2ª ETAPAS	
08/06/2022	Início das Inscrições;
17/06/2022	Prazo final para requerimento de realização de prova em condições de atendimento à necessidades especiais (se aplicável);
24/06/2022	Encerramento das Inscrições;
27/06/2022	1ª etapa - Aplicação das Provas (08 às 12h, conforme horário de Brasília);
28/06/2022	2ª etapa - Entrevistas pessoais aos candidatos e esposas, se casados (08 às 16h, conforme horário de Brasília);
30/06/2022	Divulgação do Resultado (1ª Chamada);
01-30/07/2022	Matrícula dos Aprovados (1ª Chamada);
01/08/2022	Divulgação do Resultado (2ª Chamada, se houver);
01 a 08/08/2022	Matrícula dos Aprovados (2ª Chamada, se houver).

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - O Processo Seletivo Vestibular para Candidatos Estrangeiros 2022.2 para admissão ao Curso de Teologia da FAAMA, de agora em diante denominado como Processo Seletivo, consiste na avaliação do candidato, com vistas a obter o perfil de sua aptidão intelectual e vocacional para o estudo de nível superior, visando o ministério pastoral e religioso. O Processo Seletivo está aberto aos portadores de Certificado de Ensino Médio e aos que estejam em vias de concluir o curso de Ensino Médio ou equivalente até a data prevista para o início das aulas, em ambos os casos, devidamente recomendados pela denominação religiosa a que estão filiados e respectiva autoridade/representante religioso, conforme documentação solicitada no artigo 6º deste Edital.

Artigo 2º - Fica divulgado o número do ato de autorização do curso, a modalidade, o turno, o número de vagas, o prazo de validade do Processo Seletivo e a graduação conferida:

- I. Autorização: Portaria Nº 30, de 20 de janeiro de 2017; Programa reconhecido em maio de 2022, aguardando publicação da Portaria MEC no D.O.U.
- II. Modalidade: Presencial;
- III. Turno: Integral;
- IV. Número de vagas destinadas a **estrangeiros de fala portuguesa fora do território sul-americano**: 20 vagas;
- V. Prazo de validade do Processo Seletivo: três meses, a partir da data de publicação da lista inicial de aprovados;
- VI. Graduação: Bacharelado.

CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO

Artigo 3º - As inscrições estarão abertas a partir do dia 8 de junho, até o dia 24 de junho de 2022.

Parágrafo único - A critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, o Processo Seletivo poderá ser suspenso e não realizado caso o número de inscrições seja inferior ao número de vagas. Também poderá ser suspenso, não realizado, modificado, adiado ou substituído por alternativas legalmente disponíveis caso ocorram impedimentos ou restrições de ordem sanitária que afetem a realização plena do processo como descrito neste Edital, cabendo à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo deliberar a respeito.

Artigo 4º - Não haverá taxa de inscrição.

Artigo 5º - Para realizar a inscrição, o candidato deve entrar em contato com a coordenação do Processo Seletivo através do e-mail vestibular@faama.edu.br, e seguir todas as orientações informadas durante a realização da inscrição. Como parte deste processo, o candidato receberá informações sobre o pólo ou posto de prova onde prestará o exame da primeira etapa, dentre os disponibilizados pela instituição, sendo de sua inteira responsabilidade o deslocamento até o local bem como despesas decorrentes deste processo e/ou seus desdobramentos. Se o posto de prova for virtual, mediado por recursos tecnológicos, o acesso à rede de internet, equipamentos que o possibilitem e quaisquer outras despesas, são de inteira responsabilidade do candidato.

§ 1º - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve conhecer o Edital e certificar-se de que se enquadra em todos os requisitos exigidos.

§ 2º - É de inteira responsabilidade do candidato, fornecer as informações corretas no ato da inscrição, inclusive um e-mail válido e de uso corrente, por meio do qual será estabelecida a comunicação entre a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo e o candidato.

§ 3º - O curso de Licenciatura em Pedagogia poderá constar como 2ª opção para o candidato inscrito em Teologia, desde que o mesmo indique seu interesse no ato inicial de sua inscrição.

§ 4º - O curso de Bacharelado em Teologia tem forma de ingresso própria, prevista neste edital e/ou em editais de transferência e/ou de reintegração, não podendo constar como 2ª opção para os candidatos inscritos em outros cursos da FAAMA.

§ 5º - Caso haja impedimento técnico ou sanitário para a realização de quaisquer etapas no pólo ou posto de prova escolhido pelo candidato, a Comissão do Processo Seletivo informará ao mesmo, antecipadamente e através do e-mail cadastrado no ato de inscrição, sendo responsabilidade do candidato escolher um novo pólo ou posto de prova dentre os ainda disponíveis.

Artigo 6º - Para ter a sua inscrição deferida, o candidato deverá atentar/atender aos seguintes requisitos:

I. No ato de realização da inscrição o candidato deverá **PREENCHER** os seguintes formulários, fornecidos pela coordenação do Processo Seletivo:

a. **Formulário de Inscrição e Cadastro**, contendo todos os dados pessoais e/ou de terceiros necessários ao Processo Seletivo, incluindo autorização para coleta e uso de dados pela IES, em atendimento às exigências da LGPD.

b. **Formulário de Informações Pessoais e de Perfil do Candidato**, contendo todas as informações solicitadas, e que servirão para a análise do perfil vocacional e ministerial do candidato, somadas às informações fornecidas nos demais formulários e avaliadas no âmbito da segunda fase do processo.

II. No ato da realização da inscrição o candidato deverá, ainda, **ENVIAR** o seguinte formulário:

a. **Formulário do Cônjuge**: se *casado*, por ocasião da inscrição, o candidato deverá anexar e enviar o formulário específico preenchido e assinado pelo seu cônjuge, digitalizado em formato PDF, conforme modelo disponível em

https://www.faama.edu.br/wp-content/uploads/dlm_uploads/2021/09/Formula%CC%81rio-do-co%CC%82njuge-esposas.pdf. Se *solteiro*, divorciado ou viúvo, uma declaração de próprio punho declarando tal estado civil e assinada, deverá ser anexada e enviada em substituição ao Formulário do Cônjuge, acompanhada de **Consulta de Disponibilidade de Vaga** no *campus* residencial, digitalizado em formato PDF, conforme modelo disponível em <https://www.faama.edu.br/wp-content/uploads/2022/06/Formula%CC%81rio-Disponibilidade-Vaga-Campus-Residencial.pdf>.

III. No ato da realização da inscrição o candidato deverá **CERTIFICAR-SE** de que os seguintes formulários foram preenchidos e enviados à Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

a. **Formulário do Pastor**: por ocasião da inscrição, o candidato deve certificar-se de que o formulário específico já foi preenchido pelo pastor da igreja onde é membro e enviado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo. Este documento deverá ser enviado como *anexo* em PDF, datado e assinado pelo pastor que preencheu, através do e-mail vestibular@faama.edu.br, com o assunto "*Recomendação do Pastor - Teologia 2022.2*" e a identificação do candidato no corpo do e-mail. O modelo deste formulário está disponível em https://www.faama.edu.br/wp-content/uploads/dlm_uploads/2021/09/Formula%CC%81rio-do-Pastor.pdf.

b. **Formulário da Comissão da Igreja**: por ocasião da inscrição, o candidato deve certificar-se de que o formulário específico já foi preenchido pela Comissão da Igreja onde é membro e enviado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo. Este documento deverá ser enviado como *anexo* em PDF, datado e assinado pelo pastor ou ancião que presidiu à reunião da Comissão e pela(o) secretária(o) que lavrou a Ata, incluindo o número do voto de recomendação, através do e-mail vestibular@faama.edu.br, com o assunto "*Recomendação da Comissão da Igreja - Teologia 2022.2*" e a identificação do candidato no corpo do e-mail. O modelo deste formulário está disponível em

https://www.faama.edu.br/wp-content/uploads/dlm_uploads/2021/09/Formula%CC%81rio-da-Comissa%CC%83o-da-Igreja.pdf.

c. **Recomendação do Ministerial de sua Associação/Missão**: por ocasião da inscrição, o

candidato deve certificar-se de que o formulário específico já foi preenchido pelo Ministerial da Associação/Missão onde é membro e enviado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo. Este documento deverá ser enviado como *anexo* em PDF, datado e assinado pelo pastor ministerial que preencheu, através do e-mail vestibular@faama.edu.br, com o assunto “*Recomendação do Ministerial - Teologia 202.2*” e a identificação do candidato no corpo do e-mail. O modelo deste formulário está disponível em https://www.faama.edu.br/wp-content/uploads/dlm_uploads/2021/09/Formula%CC%81rio-do-Ministerial.pdf.

§ 1º - A inscrição do candidato somente será considerada válida mediante o recebimento de *todos* os documentos/formulários previstos neste artigo, e observância das demais exigências e prazos definidos neste Edital.

§ 2º - Ao preencher os formulários o candidato declara que aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital do Processo Seletivo 2022.2 de ingresso ao curso de Bacharelado em Teologia, não podendo alegar desconhecimento das mesmas.

§ 3º - Fica sob total responsabilidade do candidato o preenchimento, envio e/ou certificação de envio dos formulários mencionados no presente artigo, bem como de quaisquer outros documentos comprobatórios e/ou arquivos solicitados neste Edital. O não preenchimento/envio, preenchimento indevido ou incompleto de qualquer um deles, ou ainda o não envio de quaisquer documentos e/ou formulários solicitados, acarretará o indeferimento da inscrição do candidato, inviabilizando sua participação no Processo Seletivo.

§ 4º - Se o candidato fizer mais de uma inscrição, será considerada válida aquela cujo pagamento for efetuado e todos os formulários exigidos, enviados em tempo hábil.

Artigo 7º - Toda inscrição terá caráter condicional podendo acarretar o cancelamento da inscrição do candidato ou de sua posterior matrícula, quando constatada qualquer irregularidade nas informações contidas nos questionários, ficha de inscrição, documentos e/ou arquivos, que configurem dolo, inexistência e/ou omissão das informações solicitadas.

Parágrafo único - A inscrição do candidato que apresentar necessidades especiais, que exija condições distintas para a realização do exame do Processo Seletivo, deverá ser feita por meio de um *Requerimento de Atendimento Especial* encaminhado à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo através do e-mail vestibular@faama.edu.br, até o dia 17 de junho de 2022. O formulário para *Requerimento de Atendimento Especial* encontra-se disponível no site da Instituição, no link <https://www.faama.edu.br/wp-content/uploads/2021/09/Requerimento-de-Atendimento-Especial.pdf>.

Ressalte-se que estes candidatos só poderão realizar ambas as fases do exame na sede da Instituição e que este formulário não anula a necessidade do cumprimento de todas as etapas de inscrição descritas anteriormente, sendo ele um complemento necessário para o atendimento satisfatório do candidato portador de necessidades especiais.

CAPÍTULO III - DO EXAME

Artigo 8º - O Processo Seletivo para o ingresso ao curso de Teologia consiste em exame de duas etapas: (1ª) a primeira etapa constituída por exame escrito de conhecimentos da Base Comum Nacional do Ensino Médio, num total de 40 questões (sendo 10 questões para Língua Portuguesa, 9 para Língua Inglesa, 7 questões de Biologia, 7 de Matemática e 7 de História), e uma redação, e o exame escrito de Conhecimentos Bíblicos e Teológicos, formado por 56 questões (teste de múltipla escolha na área de Conhecimentos Bíblicos e Teológicos, relevantes para a área teológica e com base na bibliografia estabelecida no parágrafo único, a seguir); (2ª) a segunda etapa é constituída por pela avaliação dos formulários mencionados no Artigo 6º, que se aplicam à realidade do candidato, e entrevistas pessoais e familiares.

Parágrafo único: Bibliografia para o exame escrito de Conhecimentos Bíblicos e Teológicos: ASSOCIAÇÃO MINISTERIAL DA ASSOCIAÇÃO GERAL DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA. **Nisto cremos:** as 28 crenças fundamentais da Igreja Adventista do Sétimo Dia. Tradução de Hélio L. Grellmann. 10. ed. Tatuí: Casa Publicadora Brasileira, 2018. DEDEREN, Raoul (ed.). **Tratado de Teologia Adventista do Sétimo Dia**. 1.ed. Tatuí: Casa Publicadora Brasileira, 2011.

Artigo 9º - Os exames escritos referentes à primeira etapa serão realizados no dia 27 de junho de 2022, das 08h às 12h (horário de Brasília) para todos os candidatos que efetivaram as suas inscrições de acordo com os termos estabelecidos no Art. 6º. Já as entrevistas pessoais e familiares serão realizadas no dia 28 de junho de 2022.

§ 1º - O exame objetivo será composto de testes de múltipla escolha, com base nos conteúdos programáticos das disciplinas constantes no artigo anterior, exceto a redação.

§ 2º - Devido à natureza do exame, **não será permitida a sua realização fora dos locais indicados**, exceto em casos especiais, a juízo da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

§ 3º - Não é admitida a entrada de candidatos no ambiente de exame após o horário de início (horário de Brasília).

§ 4º - O candidato somente poderá retirar-se do local onde será realizado o exame, decorridos **no mínimo 60 minutos de seu início**.

§ 5º - Recomenda-se que o candidato compareça ao local designado para a realização do exame com antecedência mínima de **1 hora**.

§ 6º - A realização das entrevistas pessoais e familiares de todos os candidatos ocorrerá via vídeo conferência mediada pelo aplicativo Zoom.

Artigo 10 - O candidato somente entrará no local do exame munido de documento oficial de Identificação com foto, cartão de Identificação de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

Artigo 11 - Não será permitido, quando na realização do exame, o uso de dicionário, materiais de pesquisa, e/ou quaisquer equipamentos eletrônicos, tais como: calculadora, relógio e aparelhos de comunicação (celular, entre outros do mesmo gênero).

Artigo 12 - Não será permitida a comunicação do candidato com os fiscais. No caso de dúvida, será consignada, em termos de ocorrência, para posterior análise e providência.

Artigo 13 - As respostas dos testes de múltipla escolha serão marcadas em um cartão-resposta que conterá o nome do candidato e o número da inscrição.

Artigo 14 - É de responsabilidade do candidato a entrega, ao final do exame, do cartão-resposta assinado e devidamente preenchido, assim como a folha da Redação.

§ 1º - É de exclusiva responsabilidade do candidato a correta marcação do cartão-resposta. Questões sem marcação, com duplicidade de resposta ou rasura do cartão, implicará na anulação da referida questão.

§ 2º - A assinatura do candidato, semelhante à assinatura no documento oficial apresentado, legitima a participação do candidato no Processo Seletivo.

Artigo 15 - Devido às características deste Processo Seletivo não será concedida revisão do exame, segunda chamada, vista ou recontagem de pontos.

CAPÍTULO IV – DA CLASSIFICAÇÃO

Artigo 16 - O candidato que for aprovado no Processo Seletivo será classificado nas vagas oferecidas, considerando a ordem decrescente da pontuação obtida.

Artigo 17 - O total de pontos do Processo Seletivo será assim constituído:

- (1) a primeira formada pelo exame escrito da Base Comum Nacional do Ensino Médio (exame objetivo e redação), valendo 30 (trinta) pontos;
- (2) o pelo exame escrito de Conhecimentos Bíblicos e Teológicos, valendo 20 (vinte) pontos;
- (3) as entrevistas pessoais e familiares, juntamente com a análise dos formulários constantes do Artigo 6º (quando se aplicar), valendo 50 (cinquenta) pontos; perfazendo um total de 100 pontos.

Artigo 18 - A pontuação final será obtida pela somatória dos pontos obtidos nos itens 1 a 3 acima.

Artigo 19 - Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, para fins de classificação, o desempate considerará a maior somatória de pontos na segunda etapa (item 3). Persistindo o empate, será considerado o candidato com a maior somatória de pontos na primeira etapa (item 2)

Artigo 20 - Neste processo seletivo **NÃO** está prevista a utilização do resultado obtido no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) ou quaisquer outros dispositivos de avaliação.

Artigo 21 - A divulgação dos resultados e convocação para a matrícula será feita até às 23h59m do dia 30 de junho de 2022, através de listas publicadas no site da Instituição (homepage: www.faama.edu.br, sendo utilizados os mesmos procedimentos na ocorrência de chamadas subsequentes.

CAPÍTULO V – DA DESCLASSIFICAÇÃO

Artigo 22 - Será automaticamente desclassificado no Processo Seletivo o candidato que não obtiver o mínimo de

1/3 (um terço) dos acertos/nota em cada uma das disciplinas (incluindo a redação) dos dois exames escritos.

CAPÍTULO VI – DA MATRÍCULA

Artigo 23 - A matrícula dos aprovados no Processo Seletivo poderá ser efetivada *in loco*, na secretaria acadêmica da Instituição, situada na Rodovia Augusto Meira Filho – KM 01 (Estrada de Mosqueiro) - Paricatuba, Benevides – PA, CEP: 68795 – 000 Caixa Postal – 063; ou de forma *on-line* através do Portal do Aluno (link enviado para o e-mail do candidato por ocasião da convocação para matrícula).

Artigo 24 - A matrícula dos aprovados somente será efetivada mediante a apresentação, à secretaria acadêmica, dos seguintes documentos:

§ 1º - Os candidatos deverão apresentar à Secretaria os seguintes documentos, ou equivalentes de seu país de origem:

- I. Documentos Pessoais:
 - a. Passaporte com visto de estudante;
 - b. RNE (Registro Nacional do Estrangeiro);
 - c. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia traduzida por tradutor juramentado);
 - d. 01 foto 3X4
 - e. Comprovante de Residência;
 - f. Se casado, vistos do cônjuge, dos filhos menores e demais membros da família que venham a residir com o estudante nas proximidades do *campus*.
- II. Documentos Escolares:
 - a. Histórico Escolar do Ensino Médio Certificado de Conclusão do Ensino Médio (traduzido por tradutor juramentado);
 - b. Código de Ética assinado no ato da matrícula, e demais documentos exigidos pelo SALT.
- III. Documentos Financeiros e Contratuais
 - a. Comprovante de pagamento da primeira parcela referente ao respectivo semestre letivo de 2022 tanto para alunos externos como para os residentes no campus (internos).
 - b. Contrato de prestação de serviços educacionais assinado pelo candidato ou por seu representante legal (no caso de menor de 18 anos) no ato da matrícula;
 - c. CPF do responsável financeiro ou documento equivalente.

§ 2º - Para fins de matrícula, os candidatos estrangeiros aprovados deverão apresentar os comprovantes emitidos pelas autoridades de imigração, constando que a entrada e permanência da família em território brasileiro está devidamente autorizada, na forma da lei.

§ 3º - Os candidatos que fizeram o Ensino Médio ou equivalente em outro país deverão, como critério para matrícula, apresentar uma declaração de Equivalência de Estudos à secretaria acadêmica da Instituição.

§ 4º - O candidato que dentro do prazo determinado para matrícula não apresentar todos os documentos necessários, não poderá matricular-se e perderá a classificação no Processo Seletivo.

§ 5º - O simples pagamento da primeira parcela do respectivo semestre letivo, por si só, **NÃO** significa que a matrícula foi efetivada.

§ 6º - O ingresso no curso **implica** o compromisso do aluno de respeitar o Código de Ética, o Regimento Geral e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, bem como as demais regulações em vigor.

§ 7º - No caso de candidato aprovado que não possuir o certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, a matrícula não será realizada.

§ 8º - O candidato que efetuar o pagamento da parcela a que se refere este artigo (Documentos Financeiros) e não efetivar a matrícula nos termos estabelecidos no mesmo artigo, perderá o direito à vaga e lhe será devolvido o valor que houver pago.

§ 9º - Os valores serão devolvidos ao candidato ou seu representante legal, se menor de 18 anos, mediante requerimento próprio protocolado na Secretaria Acadêmica da Faculdade.

§ 10 - A devolução referida no inciso anterior será feita em até 30 dias úteis contados do protocolo do requerimento.

Artigo 25 - Para os **classificados excedentes**, convocados em 2ª chamada, será dado o prazo de cinco dias úteis, a partir da divulgação de cada lista de classificados excedentes para efetuarem a matrícula. Caso não sejam preenchidas as vagas, será feita nova chamada de classificados excedentes.

Artigo 26 - O início das aulas do Curso de Teologia dar-se-á conforme calendário acadêmico que será divulgado no site da FAAMA.

CAPÍTULO VII - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Artigo 27 - Os aprovados no Processo Seletivo 2022.2 para o Curso de Bacharelado em Teologia, que tenham frequentado outro curso em nível superior autorizado e/ou reconhecido/validado no Brasil, poderão solicitar, mediante requerimento, o aproveitamento da(s) disciplina(s) em que tenham obtido aprovação após a matrícula.

§ 1º - Será admitida para análise de aproveitamento de estudos disciplinas concluídas com aprovação, oriundas de curso regularmente autorizado, reconhecido ou declarado equivalente em termos de nível, quando houver compatibilidade de conteúdos programáticos, de carga horária, de área de estudo e de tradição religiosa.

§ 2º - Para tal procedimento, deverão preencher requerimento, anexando cópia autenticada dos seguintes documentos:

1. Histórico Escolar da Instituição de origem contendo cargas horárias e notas das disciplinas cursadas, devidamente assinado pelo responsável competente;
2. Conteúdos Programáticos devidamente assinados pelo responsável competente.

Capítulo VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 28 - É facultado ao candidato convocado e matriculado, solicitar cancelamento de matrícula, devendo o mesmo protocolar requerimento na secretaria acadêmica da Instituição.

Parágrafo único. Se o cancelamento for solicitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contando da data de efetivação de matrícula, será feita a devolução de 70% do valor correspondente às parcelas pagas, no prazo de até 30 dias úteis.

Artigo 29 - Em casos problemas técnicos, logísticos ou outros que impossibilitem a divulgação dos resultados nas datas estabelecidas, conforme o Art. 21 do presente Edital, a divulgação será realizada até o dia 05/08/2022, prorrogando-se os demais prazos por igual período.

Parágrafo Único. Os casos omissos relativos às presentes normas serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de ingresso ao Curso de Bacharelado em Teologia da FAAMA.

Artigo 30 - A simples inscrição no Processo Seletivo configura o conhecimento e aceitação de todas as disposições do Regulamento e deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para a sua realização.

Artigo 31 - A presente norma, devidamente aprovada pela Comissão Coordenadora, entrará em vigor na data de sua publicação.

Benevides, 07 de junho de 2022.

Derson Lopes Júnior
Diretor Acadêmico/ FAAMA

Carlos Flavio Teixeira
Diretor do SALT-FAAMA

ANEXO I - FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

À Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

Eu, _____
(nome completo e não abreviado do requerente)

CPF nº _____, inscrito(a) no Processo Seletivo Vestibular de Teologia sob o número de inscrição _____, venho requerer Atendimento Especial para realização das provas do PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2022 para o curso de Bacharelado em Teologia. Para tanto, anexo laudo médico ou outros documentos comprobatórios, que servirão como base para a análise e deferimento da solicitação, conforme EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE BACHARELADO EM TEOLOGIA – 2022, em seu Artigo 7º, e em relação à(s) condição(ões) abaixo descrita(s).

Condição ou condições que se aplicam:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Autismo | <input type="checkbox"/> Lactante - amamentação |
| <input type="checkbox"/> Deficiência auditiva – surdez | <input type="checkbox"/> Obesidade |
| <input type="checkbox"/> Deficiência auditiva – uso de aparelho auditivo ou implante coclear | <input type="checkbox"/> Surdocegueira |
| <input type="checkbox"/> Deficiência física/motora | <input type="checkbox"/> Transtorno do Déficit de Atenção |
| <input type="checkbox"/> Deficiência intelectual/cognitiva | <input type="checkbox"/> Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade |
| <input type="checkbox"/> Deficiência múltipla | <input type="checkbox"/> Doença – especificar:
_____ |
| <input type="checkbox"/> Deficiência visual – baixa visão | <input type="checkbox"/> Outras – especificar:
_____ |
| <input type="checkbox"/> Deficiência visual – cegueira | |
| <input type="checkbox"/> Dislexia | |

Recurso ou recursos necessários para a realização das provas:

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Auxílio - Ledor | <input type="checkbox"/> Uso de aparelho implante coclear e intérprete de Libras |
| <input type="checkbox"/> Auxílio - Transcritor | <input type="checkbox"/> Dilação de tempo (tempo adicional para a realização das provas). Os candidatos deverão apresentar prévia solicitação e comprovação da necessidade, conforme Lei nº 13.146/2015, artigo 30, inciso V. |
| <input type="checkbox"/> Prova em Braile | <input type="checkbox"/> Salas acessíveis – com rampas ou elevadores |
| <input type="checkbox"/> Prova ampliada | <input type="checkbox"/> Carteiras e cadeiras em tamanho maiores |
| <input type="checkbox"/> Lupas – Utilizarei lupas próprias: () Sim () Não | <input type="checkbox"/> Mesas adaptadas para uso de cadeira de rodas |
| <input type="checkbox"/> Reglete e Punção – Utilizarei conjunto próprio: () Sim () Não | <input type="checkbox"/> Suporte para provas (pranchetas ou plano inclinado) |
| <input type="checkbox"/> Máquina Perkins, sorobam ou cubaritmo – Utilizarei material próprio: () Sim () Não | <input type="checkbox"/> Outros/especificar:
_____ |
| <input type="checkbox"/> Auxílio – Intérprete de Libras/Tradutor – para traduzir as instruções dos enunciados das questões | |
| <input type="checkbox"/> Uso de aparelho auditivo | |
| <input type="checkbox"/> Uso de aparelho – implante coclear | |

OPCIONAL: Observações sobre a condição especial ou deficiência:**ATENÇÃO: o atendimento especial será realizado exclusivamente na sede da FAAMA, em Benevides.**

Celular: (____) _____ - _____ E-mail: _____

_____, _____ de _____ de 2022.
(cidade) (dia) (mês)

(assinatura do requerente)

ATENÇÃO: Este formulário só terá validade quando enviado para a COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS junto com os documentos comprobatórios, de acordo com as informações contidas no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE BACHARELADO EM TEOLOGIA – 2022, em seu Artigo 7º, até 30 de setembro de 2021 e se o candidato houver concluído o processo regular de inscrição como previsto no mesmo edital. Caso o candidato não tenha sido informado sobre o deferimento/indeferimento do pedido de atendimento especial deverá enviar e-mail para vestibular@faama.edu.br, no dia 07 de outubro de 2021, de 8h às 18h.